PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.462, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 4° DA LEI MUNICIPAL N° 18.238/2008, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO GESTOR DO FHIS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 4° da Lei Municipal n° 18.238/2008, de 19 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica criado o Conselho Gestor do FHIS, órgão deliberativo, com o objetivo de gerir o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, que será composto de 30 (trinta) membros, sendo 15 (quinze) titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

I. 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal;
II. 10 (dez) representantes dos Movimentos Populares da Sociedade;
III. 02 (dois) representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/PA;
IV. 02 (dois) representantes dos órgãos técnicos da Construção Civil e/ou Imobiliário – CRECI;
V. 02 (dois) representantes das Empresas de Construção Civil – CREA;
VI. 02 (dois) representantes da Associação Comercial e Empresarial de Santarém – ACES; e
VII. 02 (dois) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Santarém – OAB.

§ 1° Cada entidade comunicará ao Conselho seus representantes titulares e suplentes;
§ 2° A presidência do Conselho Gestor será exercida, primeiramente, pela titular da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, e, para os mandatos seguintes, o presidente será escolhido através de eleição democrática entre os membros do Conselho, conforme definido em regimento interno."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).